SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024/COJUSA/PGM
PROCESSO 005.000944/2025-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024/COJUSA/PGM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA representada pelo Sr. Secretário, JAIME GAZOLA FILHO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.555.564/001-80, com sede Rua José de Alencar, nº 3064 – Sala 20, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AV e CPF nº: 045.734.392-34, CONTRATADA, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2024/COJUSA/PGM de acordo com a legislação vigente, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO Nº 005.000944/2025-01, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA DE RECEPCIONISTA, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento da Zona Sul e Zona Leste, e Maternidade Municipal Mãe Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º **016/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA** pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2025.

3. CLÁSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade Código nº 2.669, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte do Recurso 1600, no de **valor de 271.200,84 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos.) Nota de Empenho n.º 2968/2025, ID 0051426 .**

3.1.2. Projeto/Atividade Código nº 2.396, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte do Recurso 1600, no de **valor de 135.600,42 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos.) Nota de Empenho n.º 2970/2025, ID 0051426**

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 16/2024/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica resguardado o direito do CONTRATADO à análise do reajuste solicitado em data posterior a assinatura do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Diretoria Executiva.

Porto Velho, 016 de outubro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva**, **Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS**, **Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, **Secretário(a)**, em 17/10/2025, às 12:59, conforme

art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0107480** e o código CRC **F6A3B8ED**.